



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
Este documento encontra-se anexo no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
05 de maio de 2014

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.893 DE 05 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - Sec. Administração Planejamento e Finanças
02.28.846.0000.0.016 - Manter Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município
Elemento da despesa: 3.3.90.14- Diária - Pes. CivilR\$ 4.000,00

05 - Sec. Saúde e Assistência Social
01.16.482.0013.2.040 - Manter as Atividades do Programa Habitacional
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á do seguinte redução orçamentária:

03 - Sec. Administração Planejamento e Finanças
02.99.997.0999.0.006 - Reserva de Contingência e Reserva do Rpps
Elemento da despesa: 9.9.99.00- Res. de Conting. e Res. do RPPSR\$ 4.000,00

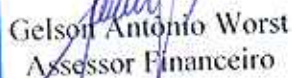
05 - Sec. Saúde e Assistência Social
01.08.243.0016.0.012 - Manter o Atendimento Int. as Crianças e Adolescentes Vulnera
Social
Elemento da despesa: 3.3.50.43 - Subvenções SociaisR\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de maio de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro